

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I**

**JULIA MAURMANN XIMENES**

**SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI**

**IVAN DIAS DA MOTTA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

#### **Representante Discente:**

Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

##### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

##### **Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

##### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

##### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

##### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos sociais e políticas públicas I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ivan Dias da Motta; Julia Maurmann Ximenes; Samyra Haydêe Dal Farra Napolini – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-316-0

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I**

---

#### **Apresentação**

Em virtude da Pandemia da COVID-19, o Encontro do CONPEDI em 2021 foi novamente virtual, demonstrando mais uma vez o relevante papel do Conselho na divulgação de pesquisas efetuadas sobre diferentes temas do Direito no Brasil.

Dentre os temas o Grupo de Trabalho Direitos Sociais e Políticas Públicas, que foi dividido em dois dias. Esta apresentação trata dos trabalhos do primeiro grupo, do dia 26 de julho.

A abordagem Direito e Políticas Públicas tem demandando um esforço diante da sua perspectiva multidisciplinar. As variáveis sociais, econômicas e políticas continuam sendo um desafio para os pesquisadores e neste sentido os trabalhos foram divididos em blocos.

Os primeiros dois blocos discutiram fundamentos e questões estruturantes sobre as políticas públicas, a saber:

- A FORMAÇÃO DOS SUJEITOS DE DIREITO NA ATUALIDADE E O EXERCÍCIO DA LIBERDADE SEGUNDO AMARTYA SEN apresentado por Renata Buziki Caragnatto
- O ENFOQUE DAS CAPACIDADES NA TEORIA DA JUSTIÇA DE MARTHA NUSSBAUM COMO CRITÉRIO ÉTICO PARA A TOMADA DE DECISÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS de Rogerio Luiz Nery Da Silva e Anna Christina Gris;
- POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA: O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR NA COMUNIDADE LOCAL apresentado por Alberto Cardoso Cichella;
- OS DIREITOS SOCIAIS E ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL: ESTUDO DO PLANO PLURIANUAL FEDERAL 2020-2023 de Rogerio Luiz Nery Da Silva e Darléa Carine Palma Mattiello

A vulnerabilidade de sujeitos de direito foi o grande norteador do terceiro bloco sobre Políticas Públicas e a proteção e promoção de pessoas:

- A relevância do Conselho Municipal do Idoso na execução da Política Nacional do Idoso, apresentado por Marcos Antonio Frabetti e Ana Clara Vasques Gimenez

- IDOSOS: VULNERABILIDADE E VIOLÊNCIA? COMO GARANTIR DIREITOS E PUNIR AGRESSORES? De Emanuela Paula Paholski Taglietti

- DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA AO AUXÍLIO EMERGENCIAL: OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA NO BRASIL e Mayara Pereira Amorim

- ATUAÇÃO DO ESTADO COMO AGENTE PROMOTOR DE DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS e Sthefani Pinheiro dos Passos Peres

- O mito da autonomia e a expansão das formas de trabalho escravo contemporâneo apresentado por Valena Jacob Chaves Mesquita

As pesquisas comunicadas no quarto agrupamento expressaram, em um contexto mais amplo, os debates acerca do tempo social das promessas de direitos à Educação e o tempo social dos sujeitos destinatários desses mesmos direitos à educação.

O distanciamento, ou a não concreção desses direitos, traz uma angustia social na busca:

- Do posicionamento dos tribunais superiores como expressão da judicialização da política, com os textos a) A JUDICIALIZAÇÃO NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E O ESTADO SOCIAL E DEMOCRÁTICO DE DIREITO: UMA ANÁLISE QUALITATIVA DE JULGADOS CATARINENSES, dos autores Silvio Gama Farias, Reginaldo de Souza Vieira e Ulisses Gabriel, b) DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO NO CONTEXTO DO CONSTITUCIONALISMO SOCIAL E AS DECISÕES DO STF, dos autores Maria Eunice Viana Jotz e Marcia Andrea Bühring.

- De alternativas aos sistemas formais de creditação e certificação da educação a partir de constatações das deficiências vividas especialmente pelo sistema público e suas deficiências, bem como a preocupação com as motivações sociais e políticas de expansão do sistema privado, que se mostrou eficaz nos tempos pandêmicos, com os textos a) A (I)LICITUDE DO HOMESCHOOLING NO ENSINO BÁSICO BRASILEIRO, Wanderley Elenilton Gonçalves Santos; e b) EDUCAÇÃO PÚBLICA, MAS NÃO ESTATAL: ASPECTOS SUBJACENTES AO MODELO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, Hirminia Dorigan de Matos Diniz;

- Da responsabilidade civil do estado e mesmo dos cessionários privados pelo insucesso escolar a) A RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO PELOS DANOS DECORRENTES DA INSUFICIÊNCIA DE SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS, com os autores Hirminia Dorigan de Matos Diniz e Vladimir Brega Filho; b) O ENSINO REMOTO NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DURANTE A PANDEMIA: DISCUSSÃO ACERCA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, com os autores Stéfani Clara da Silva Bezerra, Jose Evandro Da Costa Garcez Filho e Alexandre Antonio Bruno Da Silva.

- A questão mais gritante nos tempos pandêmicos do acesso à tecnologia da universalização do acesso e acesso de qualidade para efetivação dos direitos relacionados à educação. Os artigos trouxeram as preocupações com o faseamento das Políticas Públicas em especial o planejamento de longo prazo como Política de Estado e não de Governo, com os textos: a) ENSINO A DISTÂNCIA DIGITAL NA AREA JURÍDICA E ACESSIBILIDADE TECNOLÓGICA, com os autores Manoel Monteiro Neto, Wanderley Elenilton Gonçalves Santos e Glauco Marcelo Marques; b) O ENSINO REMOTO NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DURANTE A PANDEMIA: DISCUSSÃO ACERCA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO, Stéfani Clara da Silva Bezerra, Jose Evandro Da Costa Garcez Filho e Alexandre Antonio Bruno Da Silva.

O quinto agrupamento registrou pesquisas sobre os grandes abismos sociais revelados pelos tempos pandêmicos no contexto dos DIREITOS DA SAÚDE, SANEAMENTO e Políticas Públicas de enfrentamento à COVID-19, abordando

- numa discussão mais ampla da democracia brasileira relacionada ao tema das políticas públicas, abordou-se a efetividade e o compromisso das Instituições Brasileiras para dar respostas aos desafios da COVID-19 e a saúde, com os seguintes textos: a) JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE: UM DEBATE SOBRE SUAS REPERCUSSÕES PARA O SUS, com os autores Lidia Cunha Schramm De Sousa e Sara Letícia Matos da Silva; b) A IMPRESCINDIBILIDADE DE BOAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ENFRENTAR QUESTÕES RELACIONADAS À ATUALIDADE PANDÊMICA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, com os autores Chede Mamedio Bark, Antônio Martellozzo e Tamara Cristine Lourdes Bark; c) AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MANUTENÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19, com os autores Isadora Kauana Lazaretti e Alan Felipe Provin.

- as deficiências estruturais do ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO e situações emergenciais, com os textos a) O DIREITO ECONOMICO NA PANDEMIA COVID-19

COMO GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, dos autores Marcelo Benacchio e Murillo Eduardo Silva Menzote; b) REFLEXÕES SOBRE A DEMOCRACIA BRASILEIRA EM TEMPOS DE CRISE DA PANDEMIA DA COVID-19, com os autores Gabriel Dil e Marcos Leite Garcia, c) AUXÍLIO EMERGENCIAL NA PANDEMIA DE COVID-19: ANÁLISE SOBRE O CONTEXTO DA REGRESSIVIDADE DA MATRIZ TRIBUTÁRIA BRASILEIRA, com os autores Leticia Rabelo Campos, Paulo Roberto de Araujo Vago e Paulo Campanha Santana;

- os sujeitos de direito cujo tempo social de existência é de vulnerabilidade e urgência, que foi exposta e muitas vezes extintas pelos impactos diretos e indiretos do COVID-19 no Brasil, com os textos: a) PANDEMIA, DESIGUALDADES E O AGRAVAMENTO DA INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO BRASIL, com os autores Patrícia da Luz Chiarello e Karen Beltrame Becker Fritz; b) COVID-19 E DIREITOS FUNDAMENTAIS: UM OLHAR PARA GRUPOS VULNERÁVEIS, com os autores Rubens Beçak e Bruno Humberto Neves; c) PROTEÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: (IN)EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS E A PANDEMIA, como autoras Julieth Laís do Carmo Matosinhos Resende e Maria Luiza Guimarães Dias dos Santos; d) A VACINAÇÃO COMPULSÓRIA CONTRA A COVID-19 NO BRASIL, com os autores Gleycyelle Pereira da Silva, Caroline Regina dos Santos e Nivaldo Dos Santos; e e) SERIA O SARS-COV-2 UM VÍRUS RACISTA?, apresentado por Vivianne Lima Aragão.

Os debates e as intencionalidades de pesquisa apontam para um olhar de indignação e uma busca por um lugar de fala das identidades que apareceram ora para evidenciar a falta de planejamento de longo prazo das políticas de Estado, até dívidas sociais geracionais na história brasileira.

## SERIA O SARS-COV-2 UM VÍRUS RACISTA?

## WOULD BE SARS-COV-2 A RACIST VIRUS?

Vivianne Lima Aragão <sup>1</sup>

Karyna Batista Sposato <sup>2</sup>

### Resumo

A Segunda onda da pandemia de Covid-19 constitui-se numa tragédia sem precedentes na recente história brasileira, atingindo a toda a população, porém com consequências diferenciadas conforme o grupo social afetado. O Brasil, que já vivenciava uma crise econômica e política, enfrenta agora uma crise sanitária com o aprofundamento das desigualdades raciais. Baseando-se em pesquisa bibliográfica e em dados disponibilizados pelo próprio Estado brasileiro, busca-se demonstrar como a desigualdade racial alcança o contágio pelo coronavírus, através dos números de infectados e mortos em patamares superiores na população negra. À luz da necropolítica, discute-se a desigualdade racial no Brasil neste contexto pandêmico.

**Palavras-chave:** Pandemia de covid-19, Racismo estrutural, Necropolítica, Banalização da morte

### Abstract/Resumen/Résumé

The second wave of Covid-19 is an unprecedented tragedy in recent Brazilian history, affecting the population, but with different consequences depending on the social group. Brazil, which was already experiencing an economic and political crisis, is now facing a health crisis with the deepening of racial inequalities. Based on bibliographic research and data made by the Brazilian State, it seeks to demonstrate how racial inequality reaches contagion by the coronavirus, through the numbers of infected and killed at higher levels in the black population. In the light of the necropolitics, racial inequality in Brazil is discussed in this pandemic context.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Covid-19 pandemic, Structural racism, Necropolitics, Trivialization of death

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), São Cristóvão, Sergipe, Brasil. Servidora pública estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Aracaju, Sergipe, Brasil. E-mail: vi\_aragao@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Direito. Professora Adjunta do Departamento de Direito-UFS. Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito-UFS. Líder do Grupo de Pesquisa Desigualdade (s) e Direitos. E-mail: sposato@academico.ufs.br

## 1. INTRODUÇÃO

Como se sabe, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a situação de pandemia<sup>1</sup>.

Inicialmente, no Brasil o coronavírus atingiu a classe média e alta, que era quem tinha condições financeiras de realizar viagens internacionais. O primeiro caso confirmado, inclusive, foi de um homem de 60 anos que havia viajado para a Itália e retornado ao país em fevereiro de 2020. A doença parecia, então, restrita à classe rica e privilegiada, mas logo deixou o status de doença “importada”, circulando pelo país. Foi apenas questão de tempo para se espalhar pelo mundo todo.

Os dados seguem alarmantes. Em abril de 2021, quando da elaboração deste trabalho, mais de 13 milhões de casos de coronavírus foram confirmados no país, e com a triste marca

---

<sup>1</sup> Trecho do pronunciamento dado por Tedros Adhanom Ghebreyesus no briefing para a mídia sobre Covid-19 em 11 de março de 2020: “Boa tarde, Nas últimas duas semanas, o número de casos de COVID-19 fora da China aumentou 13 vezes e o número de países afetados triplicou. Atualmente, existem mais de 118 mil casos em 114 países e 4.291 pessoas perderam a vida. Outras milhares estão lutando por suas vidas em hospitais. Nos próximos dias e semanas, esperamos ver o número de casos, o número de mortes e o número de países afetados aumentar ainda mais. A OMS está avaliando esse surto 24 horas por dia e nós estamos profundamente preocupados com os níveis alarmantes de disseminação e gravidade e com os níveis alarmantes de falta de ação. Portanto, avaliamos que a COVID-19 pode ser caracterizada como uma pandemia. Pandemia não é uma palavra a ser usada de forma leviana ou descuidada. É uma palavra que, se mal utilizada, pode causar medo irracional ou aceitação injustificada de que a luta acabou, levando a sofrimento e morte desnecessários. Descrever a situação como uma pandemia não altera a avaliação da OMS sobre a ameaça representada por esse vírus. Não altera o que a OMS está fazendo e nem o que os países devem fazer. Nunca vimos uma pandemia provocada por um coronavírus. Esta é a primeira pandemia causada por um coronavírus. E nunca vimos uma pandemia que, ao mesmo tempo, pode ser controlada. A OMS está em modo de resposta completa desde que fomos notificados dos primeiros casos. E pedimos todos os dias que os países tomem medidas urgentes e agressivas. Tocamos a campanha do alarme alta e clara. Como eu disse na segunda-feira, apenas analisar o número de casos e o número de países afetados não conta a história completa. Dos 118.000 casos notificados globalmente em 114 países, mais de 90% dos casos estão em apenas quatro países, e dois deles – China e República da Coreia – têm epidemias em declínio significativo. Ao todo, 81 países não notificaram nenhum caso e 57 países notificaram 10 casos ou menos. Não podemos dizer isso em voz alta o suficiente ou com clareza ou frequência suficiente: todos os países ainda podem mudar o curso dessa pandemia. Se os países detectam, testam, tratam, isolam, rastreiam e mobilizam sua população na resposta, aqueles com um punhado de casos podem impedir que esses casos se tornem clusters (aglomerados de casos) e esses clusters se tornem transmissão comunitária. Mesmo os países com transmissão comunitária ou grandes grupos podem virar a maré contra esse vírus. Vários países demonstraram que esse vírus pode ser suprimido e controlado. O desafio para muitos países que agora estão lidando com grandes clusters (aglomerado de casos) ou transmissão comunitária não é se podem fazer a mesma coisa, mas se farão. Alguns países estão lutando com a falta de capacidade. Alguns países estão lutando com a falta de recursos. Alguns países estão lutando com a falta de resolução. Somos gratos pelas medidas adotadas no Irã, na Itália e na República da Coreia para retardar o vírus e controlar suas epidemias. Sabemos que essas medidas trazem uma grande carga para as sociedades e economias, assim como na China. Todos os países devem encontrar um bom equilíbrio entre proteger a saúde, minimizar as disrupções econômicas e sociais e respeitar os direitos humanos”. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e- agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e- agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812).



de mais de 350 mil mortes, estando o Brasil atrás apenas dos Estados Unidos no ranking mundial<sup>2</sup>.

Seria então a Covid-19 uma doença democrática? Apenas cientificamente seria possível dizer que sim, já que, de acordo com estudos científicos, as formas de transmissão aqui já elencadas não priorizam nenhum grupo e a COVID-19 atinge a todas as idades e classes sociais. Contudo, os dados e informações disponíveis revelam assimetrias e disparidades entre grupos etários, classes sociais, e também disparidades raciais significativas, logo a pandemia e suas consequências não são sentidas igualmente por todos grupos sociais, em virtude das desigualdades e do racismo estrutural.

Embora alguns defendam que a pandemia mundial seria democrática pela alta disseminação e contágio, se assim o fosse, não seria a população mais vulnerável a principal atingida pela Covid-19 por ter acesso restrito à saúde, piores condições de moradia, sanitária, muitas vezes sem acesso à água para lavar as mãos. Os dados a seguir demonstram disparidades raciais diante da doença.

De acordo com dados publicados oficialmente pelo Governo Federal, com recorte racial acerca da pandemia, pretos e pardos representam quase 1 em cada 4 dos brasileiros hospitalizados com Síndrome Respiratória Aguda Grave (23,1%), alcançando 1 em cada 3 entre os mortos por Covid-19 (32,8%)<sup>3</sup>. Embora a causa da morte seja a Covid-19, o racismo estrutural, que submete a maior parte da população negra a péssimas condições de vida, associado ao coronavírus, aprofundam as desigualdades raciais, diante das implicações sociais e econômicas.

Segundo ALMEIDA (2019, p. 75-76):

O racismo, mais uma vez, permite a conformação das almas, mesmo as mais nobres da sociedade, à extrema violência a que populações inteiras são submetidas, que se naturalize a morte de crianças por “balas perdidas”, que se conviva com áreas inteiras sem saneamento básico, sem sistema educacional ou de saúde, que se exterminem milhares de jovens negros por ano, algo denunciado há tempos pelo movimento negro como genocídio.

Nesse contexto, resta evidente que a ideia de democracia racial no Brasil é totalmente utópica. São aqueles que não tem acesso à saúde, educação, moradia, condições sanitárias, emprego dignos os mais atingidos pela Covid-19. Quanto pior a condição econômica e social de vida de determinados grupos, maior o impacto da doença quanto a chances de recuperação

---

<sup>2</sup> De acordo com os dados disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, onde há uma atualização diária dos casos de Covid-19 no Brasil, disponível em <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>.

<sup>3</sup> Esses dados são provenientes do artigo “A questão racial e o novo coronavírus no Brasil”, elaborado em junho de 2020, pela autora Nilma Lino Gomes. Disponível em: <https://brasil.fes.de/detalhe/a-questao-racial-e-o-novo-coronavirus-no-brasil>.

e sobrevivência. Diante dessas diferenças significativas de acesso aos direitos básicos, privilegia-se a população branca em detrimento da negra, inclusive no âmbito da saúde.

A pandemia da Covid-19 apenas ressaltou uma diferença de acesso à saúde já existente. Por ter melhores condições econômicas, a população branca faz uso do sistema privado. Em contrapartida, a população negra e pobre busca o SUS (Sistema Único de Saúde), já sucateado e precário. Embora o Brasil possua assistência médica gratuita e universal através do Sistema Único de Saúde (SUS), diferente de outros países, a precarização e subfinanciamento desse sistema tem colocado em risco principalmente as populações vulnerabilizadas que mais utilizam o SUS. Atualmente, os leitos de terapia intensiva para atender os casos de coronavírus são escassos nos hospitais públicos de várias cidades. Isto é especialmente prejudicial para os pacientes negros com COVID-19, já que estes dependem mais do sistema público de saúde do que os brasileiros brancos, que geralmente têm seguro de saúde privado por meio de seus empregos (ARAÚJO; CALDWELL, 2020).

A situação é agravada quando o Estado adota uma postura necropolítica, ao decidir quem é descartável e quem não é, demonstrando, assim, que algumas vidas valem mais que outras. E as que valem mais são sempre as das mesmas raças, classes sociais e gêneros.

Notícia sobre a falta de leitos hospitalares, inclusive UTI, de oxigênio, de insumos como medicamentos utilizados na entubação dos pacientes e até de caixões inundam os noticiários. O Brasil já colapsou e não apenas pela alta disseminação da doença. Em janeiro de 2021, quando países como Reino Unido e Estados Unidos já havia iniciado a vacinação, a falta de planejamento e gestão pelo governo Federal e local, estimulada pelo negacionismo da doença, levou à morte pacientes em Manaus por asfixia diante da falta de oxigênio.

Nesse sentido, destacou MBEMBE, em sua obra “Crítica da Razão Negra” (2014, p. 263):

O que ela terá processado terá sido o racismo e o colonialismo, duas formas modernas desta violação e deste acto de supressão, duas figuras da animalidade no homem, da união do humano com o Animal, da qual o nosso mundo está longe de ter saído por completo. Por fim, o terror que o habitou é o de um sono sem despertar, de um sono sem novo dia, sem sol nem amanhã.

O país passa por uma situação emergencial que exige a adoção de medidas de urgência voltadas para a preservação de direitos a todos os cidadãos e não seu descumprimento, independente da cor ou raça. Esse trabalho busca, justamente, abordar como a COVID-19 impactou os direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade, mais especificamente a população negra, diante do aprofundamento da já histórica desigualdade racial. Ou seja,

explicar como o racismo estrutural associado a uma postura necropolítica do Estado brasileiro conduziram o país a números tão alarmantes.

A pandemia apenas evidenciou o que já era de conhecimento geral, o acesso desigual à saúde pela população negra. Contudo, mesmo diante do recorte racial, indicando que negros morrem mais de Covid-19 que brancos, não foram adotadas medidas pelo Poder Público para minimizar e corrigir essa situação. Apenas a iniciativa privada por meio dos movimentos raciais adotou postura de apoio a esse grupo tão vulnerável.

O próprio recorte racial dos dados sobre etnia, raça, gênero e território de pessoas infectadas e mortas em decorrência da Covid-19 só foi contabilizado e publicado oficialmente pelo Governo Federal após um grupo de 150 entidades representativas do movimento negro e de periferias do Brasil que compõem a Coalizão Negra por Direitos ter encaminhado uma carta ao ministro da Saúde à época, Luiz Henrique Mandetta, solicitando tais informações (GOMES, 2020).

Outro exemplo de apoio pela iniciativa privada foi a realização de doações e “vaquinhas” virtuais para suprir a falta de oxigênio em Manaus diante do péssimo desempenho do Governo brasileiro na condução e enfrentamento da pandemia, inclusive o ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello e o secretário de Saúde do Amazonas respondem a processo por responsabilidade e omissões na crise de oxigênio em Manaus.

Porém é necessário muito mais para superar os danos causados pelo histórico colonial e escravagista do Brasil. Somente uma transformação muito mais profunda será capaz de evitar a vulnerabilidade da população negra diante de crises econômicas e sanitárias que possam surgir no futuro.

## **2. O QUE OS NÚMEROS ACERCA DA COVID-19 “FALAM” SOBRE O RACISMO NO BRASIL**

É indiscutível que o Brasil é um país de desigualdades, sejam sociais, econômicas, raciais. E a desigualdade racial tornou-se ainda mais evidente diante da pandemia causada pelo coronavírus.

O primeiro caso de coronavírus registrado no Brasil foi em fevereiro de 2020, um homem de 60 anos, morador da cidade de São Paulo, que fez uma viagem para a Itália. Porém o primeiro óbito causado pelo novo vírus foi uma empregada doméstica, moradora da cidade do Rio de Janeiro, que contraiu a doença de sua patroa, a qual também havia viajado para a

Itália. A empregada transmitiu para seus familiares e o vírus acabou se disseminando para os locais mais periféricos.

De início, já se revela a vulnerabilidade da população mais pobre à COVID-19.

Com a evolução da pandemia causada pelo Covid-19 no país, os números evidenciaram as desigualdades entre a população negra e branca.

De acordo com os dados divulgados em novembro de 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – os negros, incluindo pretos e pardos, representavam 55,8% da população brasileira e 54,9% da força de trabalho. Pretos e pardos também são maioria entre trabalhadores desocupados (64,2%) ou subutilizados (66,1%). A desigualdade no mercado de trabalho reflete nas condições de moradia, sendo que 27,9% das pessoas brancas vivem em domicílios sem ao menos um serviço de saneamento - coleta de esgoto e de lixo e fornecimento de água -, contra a proporção de 44,5% entre pretos e pardos. Enquanto 15,4% dos brancos do país estão na faixa da pobreza, 32,9% dos negros compõem a parcela de brasileiros que vivem com até US\$ 5,50 por dia. Na linha da extrema pobreza, com rendimento de até US\$ 1,90 por dia, estão 3,6% dos brancos e 8,8% dos pretos e pardos.<sup>4</sup>

Por óbvio que esses dados refletem a vulnerabilidade da população negra no Brasil, o que restou acentuado diante da crise sanitária causada pela situação atual de pandemia pela Covid-19.

Um estudo publicado no Journal of Epidemiology (MARTINS-FILHO et al, 2021) demonstrou que:

Apesar de os afrodescendentes representarem atualmente menos de 10% da população brasileira, encontramos um risco 1,5 vez maior de mortalidade por COVID-19 entre negros em todo o território nacional, com ligeiras diferenças regionais. Esses achados podem refletir a pleora de regiões com diferentes níveis de desenvolvimento, heterogeneidade social e graves problemas raciais que persistem até hoje na sociedade brasileira e reforçam o equívoco de uma sociedade multirracial harmoniosa. As disparidades raciais no Brasil estão fortemente associadas a ambientes socioeconômicos e condições precárias de saneamento básico e habitação e, portanto, essas disparidades raciais têm implicações importantes nos resultados de saúde. Além disso, as populações de minorias raciais e étnicas têm uma carga desproporcional de comorbidades subjacentes, incluindo hipertensão e diabetes, aumentando o risco de hospitalizações e mortes relacionadas a COVID-19.

De acordo com estudos científicos, as principais formas de prevenção do coronavírus são isolamento social, uso de máscaras e higienização das mãos, além da vacinação que se iniciou esse ano no país, buscando vacinar inicialmente a população idosa.

---

<sup>4</sup> Dados extraídos do Informativo do IBGE, divulgado em seu sítio eletrônico no ano de 2019, com o título “Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil” e disponível em [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf).

Claro que aqueles em situação de emprego informal, que não podem se isolar, utilizando transporte público para se locomover, sem saneamento básico e na linha de pobreza, seriam os mais atingidos.

Nesse sentido, GOMES (2020, p. 05) afirma:

Se o isolamento social e as medidas de higienização são as duas principais apostas da OMS no processo de cuidado e de não contaminação, até que se produza a vacina, quando refletimos sobre a junção entre pobreza, trabalho precário, desemprego, trabalho informal, trabalho doméstico, encarceramento em massa – frutos da articulação nefasta entre desigualdade socioeconômica e racial – compreendemos a dificuldade (e a impossibilidade) dos pobres e das pessoas negras e pobres em atender as orientações da OMS.

Diante da ausência de dados sobre os efeitos da pandemia do Covid-19 na população negra, um grupo de 150 entidades representativas que compõem o movimento negro enviaram uma carta ao ministro da Saúde à época, Luiz Mandetta, ainda no ano de 2020, solicitando informações, o que resultou na publicação oficial de dados com recorte racial acerca da pandemia. Tais dados trouxeram que pretos e pardos representam quase 1 em cada 4 dos brasileiros hospitalizados com Síndrome Respiratória Aguda Grave (23,1%), mas chegam a 1 em cada 3 entre os mortos por Covid-19 (32,8%).<sup>5</sup>

Em Sergipe, menor Estado da Federação, visualiza-se a mesma desigualdade racial. Em seu 363º Informe Epidemiológico para atualização da Covid-19, divulgado em 04/04/2021, no Estado de Sergipe, foram confirmados, até então, um total de 3.592 óbitos, sendo 1.901 de negros, o que envolve pretos e pardos, conforme definição do próprio IBGE, contrastando com a população branca que registrou 487 óbitos.<sup>6</sup>

Ora, o vírus da COVID-19 não é racista, mas a sociedade brasileira, sim. É isso o que pode ser nitidamente extraído dos dados apresentados acima acerca da pandemia.

No Brasil, o racismo desenvolveu-se de forma particular, porque o Estado nunca o legitimou, mas foi e ainda é presente nas práticas sociais e nos discursos, ou seja, aqui temos um racismo de atitudes, porém não reconhecido pelo sistema jurídico e também negado pelo discurso de harmonia racial e não racialista da nação brasileira (GUIMARÃES, 1999).

Outros dados importantes que precisam ser observados são acerca da vacinação. Embora a primeira pessoa a ser vacinada no Brasil tenha sido uma mulher negra, dados

<sup>5</sup> Informações coletadas do artigo “A questão racial e o novo coronavírus no Brasil”, elaborado em junho de 2020, pela autora Nilma Lino Gomes. Disponível em: <https://brasil.fes.de/detalhe/a-questao-racial-e-o-novo-coronavirus-no-brasil>.

<sup>6</sup> Dados coletados no Boletim Epidemiológico divulgado pelo Estado de Sergipe, no sítio eletrônico <https://todoscontraocorona.net.br/boletins-covid/>, em 04/04/2021, o mais recente quando da elaboração do presente trabalho.

levantados pela Agência Pública<sup>7</sup> revelam que hoje há mais pessoas brancas do que negras vacinadas contra a Covid-19 no país. Constatou-se ainda que a fila de vacinação anda mais rápido para os brancos do que para os negros.

O referido estudo revelou ainda que:

Apesar de a vacinação no Brasil ter se iniciado com uma mulher negra há quase dois meses — a enfermeira Mônica Calazans — hoje há cerca de duas pessoas brancas para cada pessoa negra vacinada. A desigualdade permanece se considerarmos a divisão da população brasileira: há menos negros vacinados em relação à quantidade de brasileiros que se declaram negros quando comparada à população branca que foi vacinada. A diferença nos dados de vacinação entre brancos e negros é ainda mais grave devido à desigualdade da mortalidade pela covid-19 no Brasil: das pessoas que tiveram a doença no país, há proporcionalmente mais mortes entre negros que brancos. Além disso, negros são a maioria absoluta dentre os casos registrados de covid-19 no Brasil e também das mortes.

Após a leitura desses dados, é possível concluir que a pandemia da Covid-19 no Brasil demonstra que populações negras são colocadas em condições de maior vulnerabilidade aos riscos de contaminação e morte.

Não se trata de coincidência entre raça e pobreza, mas de uma realidade histórica perversa que se evidenciou diante da questão da crise sanitária e de saúde pública causada pela pandemia do coronavírus, escancarando o racismo e a desigualdade racial no Brasil.

Quando se verifica que negras e negros são maioria da população nacional e vivem majoritariamente em condições indignas, de pobreza, desemprego, sem saneamento básico, revela-se porque a letalidade para eles é maior em tempo de pandemia.

As estatísticas só demonstram que o Brasil está longe ser uma democracia racial. É uma visão meramente utópica afirmar que não há racismo no Brasil, principalmente após os dados aqui enumerados.

O racismo não só existe, como foi escancarado no Brasil diante da pandemia.

SCHUMAN (2020, p. 97) também entende dessa forma:

Ainda que todas as evidências apontem o racismo como explicação para as desigualdades raciais, o racismo brasileiro tem a especificidade de, em maior ou menor grau, ser velado e sutil. A “democracia racial” faz parte do imaginário brasileiro e constrói um ideal do qual os brasileiros, em sua maioria, não abrem mão.

Nesse sentido, as diversas consequências da doença diante de brancos e negros servem para corroborar as desigualdades raciais, resultantes da matriz colonial brasileira. Os prejuízos e desvantagens econômicas e sociais gerados pelo racismo estrutural e pela pobreza

<sup>7</sup> Dados coletados em estudo divulgado pela Agência Pública em 15 de março de 2021 feito a partir de informações com 8,5 milhões de pessoas que receberam a primeira dose da vacina contra o coronavírus aplicada no Brasil. Disponível em: <https://apublica.org/2021/03/brasil-registra-duas-vezes-mais-pessoas-brancas-vacinadas-que-negras/>.

inviabilizam a ascensão social da população negra, aprofundando o abismo racial diante da pandemia.

É importante não olhar a pandemia apenas através dos números, que são importantes, mas também sob o olhar da desigualdade racial alicerçada num histórico colonial e escravista que reflete até os dias de hoje.

Embora o impacto desigual da Covid-19 na população negra não tenha sido inevitável, infelizmente não se pode dizer que foi surpreendente. O vírus está afetando desproporcionalmente os negros, resultado do racismo estrutural que remonta à escravidão.

### **3. A NECROPOLÍTICA E O COVID-19**

Constatado como a vulnerabilidade dos negros se agravou pela pandemia do Covid-19, passa-se a analisar o comportamento do Estado brasileiro e da sociedade diante das desigualdades.

Diante de tudo que já fora exposto, restou evidente que o Covid-19 não faz distinção quando do seu contágio, independe de raça, classe ou gênero. Porém o comportamento do Estado e da sociedade foi capaz de produzir índices alarmantes em desfavor dos negros, aprofundando as desigualdades raciais.

A Necropolítica pode, então, explicar porque determinados grupos são mais vulneráveis à Covid-19, gerando um agravamento de uma crise já existente. Convém, então, abordar o conceito de Necropolítica desenvolvido pelo camaronês Achille Mbembe, buscando entender porque o Estado age de diferentes formas diante de determinado grupo social.

Para Mbembe a questão é de soberania. O soberano é aquele que exerce o controle sobre a vida e a morte, definindo quem importa e quem não importa. Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Ser soberano é exercer controle sobre mortalidade e definir a vida como implantação e manifestação de poder. (MBEMBE. 2018, p. 05).

Assim sendo, é possível entender que o próprio Estado é quem constrói uma política de exclusão, decidindo quem é descartável e quem não é. A pandemia vem demonstrando, então, que algumas vidas valem mais que outras, descartando sempre as mesmas raças, classes sociais e gêneros.

Mesmo diante da crise sanitária causada pelo Covid-19, alguns governantes relativizaram a gravidade da situação, desconsiderando o valor de algumas vidas.

O descaso com o sofrimento e a morte da população negra é a postura de um Estado que adota a necropolítica, resultando em altas taxas de letalidade por Covid-19 em desfavor da comunidade negra. A necropolítica, portanto, instaura-se como a organização necessária do poder em um mundo em que a morte avança implacavelmente sobre a vida (ALMEIDA, 2019, p. 77).

De modo geral, a falta de acesso a direitos básicos, como saúde, moradia, alimentação, emprego digno, para uma parte da população, não é apenas uma ausência de investimento do poder público, mas uma opção pela gestão da vida, incentivando a morte dentro da população negra.

O Estado que pratica a necropolítica não se importa com as vidas ceifadas, já que para ele a morte será sempre o destino da população negra e pobre.

Quando o chefe do Executivo brasileiro possui um discurso desqualificador da gravidade da situação, diante de um vírus de alta contaminação, tratando-o como se fosse apenas uma “gripezinha”<sup>8</sup>, constata-se a adoção da Necropolítica, por meio de uma postura de desprezo pela vida humana, com apego maior à economia do que à própria vida humana. Além das inúmeras e desastrosas trocas de Ministro da Saúde em meio à crise sanitária causada pela pandemia, o governo ainda desprezou a importância da Ciência, incentivando o uso de medicações desaconselhadas pelos médicos e não investindo na compra das vacinas desenvolvidas.

Quando a Organização Mundial da Saúde defendia o isolamento social e o uso de máscaras, o atual presidente da República conduzia seu governo na contramão, por meio de uma postura negacionista ao isolamento social e ao uso de máscaras, inclusive promovendo aglomerações.

Atitudes que desprezaram a vida humana, sendo os números atuais da pandemia suas consequências. Não é à toa que em abril de 2021 o Brasil passa pela segunda onda de casos de Covid-19, com números muito piores dos que foram contabilizados em 2020. São 13.517.808

---

<sup>8</sup> Em um pronunciamento oficial feito pelo Presidente da República em 24/03/2020, o mesmo afirmou que, devido ao seu histórico de atleta, mesmo que fosse contaminado pelo vírus da Covid-19, não sentiria nada, quando muito acometido de uma gripezinha ou resfriadinho. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/03/relembre-o-que-bolsonaro-ja-disse-sobre-a-pandemia-de-gripezinha-e-pais-de-maricas-a-frescura-e-mimimi.shtml>.



números de casos de Covid-19 confirmados e 354.617 óbitos em todo país até a conclusão deste trabalho <sup>9</sup>.

Mesmo diante de toda a crise sanitária devido à pandemia, constata-se que o país ainda passa por um retrocesso democrático diante da postura do chefe do Executivo Federal, pondo em xeque, inclusive, o Estado Democrático de Direito.

Tem-se, então, uma banalização da morte, o que reflete uma política de extermínio da parcela vulnerável da sociedade (negros, pobres, indígenas, população de rua, encarcerada, entre outros), que foi construída desde a escravidão, quando o negro era desumanizado e tratado como objeto.

Para o filósofo camaronês MBEMBE (2018, p. 71):

(...) a noção de necropolítica e de necropoder para dar conta das várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, as armas de fogo são dispostas com objetivo de provocar destruição máxima de pessoas e criar “mundos de morte”, formas únicas e novas de existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem estatuto de “mortos-vivos”.

Pode-se inferir, portanto, que a pandemia da COVID-19 escancarou o abismo social existente no país em que as classes mais desfavorecidas compõem boa parte dos vitimados, deixando morrer aqueles já destinados à morte.

Lutar contra o coronavírus vai além de uma questão de saúde pública. É preciso sim lutar contra o racismo, a necropolítica e a ausência do Estado Democrático de Direito para por fim a um vírus que definitivamente não é racista.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Doença do Coronavírus (COVID-19) não parece ser uma doença democrática, e o risco de morte tem sido maior entre pessoas que vivem em condições socioeconômicas precárias e entre minorias étnicas. Estudos recentes publicados nos Anais de Epidemiologia mostraram como a pandemia de COVID-19 exacerbou as desigualdades raciais e a marginalização econômica em muitos países, a exemplo dos Estados Unidos, como também ocorre no Brasil.

O vírus SARS-COV-2 não é racista, mas o Brasil é, com uma enorme desigualdade racial que acomete a sociedade a séculos, ocasionando uma cruel desigualdade no número de óbitos causados pelo coronavírus na população negra.

---

<sup>9</sup> Dados coletados no sítio eletrônico do Ministério da Saúde e disponível em: [https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19\\_html/covid-19\\_html.html](https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html).

Some-se a isso a postura necropolítica adotada pelo Estado brasileiro, que parece admitir a triste escolha de determinar quem vive e quem morre. E com tal feito, valorar vidas em parâmetros totalmente diferentes. Por isso, minimizar os impactos causados pela Covid-19 vai além de adotar medidas voltadas para a saúde.

O primeiro passo seria desmistificar a ideia de que no Brasil não existe racismo. Ora, o vírus da Covid-19 apenas aprofundou disparidades já existentes. Esse mito da democracia racial é o que impede e retarda a implementação de políticas e ações afirmativas. Em consequência, medidas que deveriam ter sido adotadas desde o início da pandemia, são de ordem epidemiológica como notificação dos casos de Covid-19 com recorte racial, observando os quesitos de cor e raça para uma visualização mais adequada e concreta da condição de vida e morte dessa população diante da pandemia, e logo, permitindo a adoção de políticas públicas efetivas.

Com o levantamento de tais dados, seria possível entender o racismo estrutural como elemento central da expansão da Covid-19 no Brasil e reconhecer a necessidade de investir no acesso à saúde, moradia e educação de qualidade, emprego com remuneração digna para a população negra. Combater as desigualdades raciais depende da geração de direitos e de oportunidades mais justas.

Evidentemente, a situação exige soluções por parte das autoridades públicas, a começar pelo reconhecimento jurídico dos direitos específicos aos negros, assim como a proibição de práticas discriminatórias. A experiência com surtos e epidemias anteriores mostra a importância de incorporar uma análise relacionada às vulnerabilidades existentes em relação à raça.

Mas não é só.

A banalização das mortes associada ao negacionismo da doença e suas consequências tem produzido uma realidade de difícil superação, ainda mais agravada pela baixa cobertura de vacinação e sérios problemas no fornecimento de insumos hospitalares.

É esperado, ao menos, que a pandemia causada pelo coronavírus deixe lições, individuais e coletivas, políticas e sociais, que permitam o fortalecimento de ações que incidam na raiz da desigualdade racial.

Portanto, a superação da pandemia causada pelo Covid-19 está fortemente atrelada à superação do racismo e o abandono da necropolítica. É uma pena que para os dois últimos ainda não haja vacina.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen; 2019.

ALVES, Karlos. **E daí? A necropolítica da pandemia no Brasil**. Canal Ciências Criminais. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/e-dai-aneuropolitica-da-pandemia-no-brasil/>. Acesso em: 09 abr. 2021.

ARAÚJO, Edna; CALDWELL, Kia. **Por que a COVID-19 é mais mortal para a população negra?** Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/gtracismoesaude/2020/07/20/por-que-a-covid-19-e-mais-mortal-para-a-populacao-negra-artigo-de-edna-araujo-e-kia-caldwell/>. Acesso em: 07 abr. 2021.

ARCANJO, Daniela. **Relembre o que Bolsonaro já disse sobre a pandemia, de gripezinha e país de maricas a frescura e mimimi**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/03/relembre-o-que-bolsonaro-ja-disse-sobre-a-pandemia-de-gripezinha-e-pais-de-maricas-a-frescura-e-mimimi.shtml>. Acesso em: 10 abr. 2021.

GOMES, Nilma Lino. **A questão racial e o novo coronavírus**. Junho 2020. Disponível em: <https://brasil.fes.de/detalhe/a-questao-racial-e-o-novo-coronavirus-no-brasil>. Acesso em: 08 abr. 2021.

GUIMARÃES, Antonio Sergio Alfredo. **Combatendo o racismo: Brasil, Africa do Sul e Estados Unidos**. (1999b). Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 14 (39), PP. 103-117. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69091999000100006](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69091999000100006). Acesso em: 10 abr. 2021.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf). Acesso em: 08 abr. 2021.

LIMA, Mariana. **Covid-19: “o vírus pode até ser democrático, mas a pandemia não”**. Disponível em: <https://observatorio3setor.org.br/noticias/covid-19-o-virus-pode-ate-ser-democratico-mas-a-pandemia-nao/> . Acesso em: 09 abr. 2021.

MALIA, Ashley. **Covid-19: racismo estrutural afeta acesso da população negra ao sistema de Saúde**. Disponível em: <https://atarde.uol.com.br/saude/noticias/2146570-covid19-racismo-estrutural-afeta-acesso-da-populacao-negra-ao-sistema-de-saude>. Acesso em: 09 abr. 2021.

MARTINS-FILHO, Paulo Ricardo; ARAÚJO, Brenda Carla Lima; SPOSATO, Karyna Batista; ARAÚJO, Adriano Antunes de Souza; QUINTANS-JÚNIOR, Lucindo José; SANTOS, Victor Santana. Racial Disparities in COVID-19-related Deaths in Brazil: Black Lives Matter? *JOURNAL OF EPIDEMIOLOGY*, v. Jan 16, p. 1-7, 2021.

MARTINS, Pedro. **População negra e Covid-19: desigualdades sociais e raciais ainda mais expostas**. Abrasco, 2020. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/sistemas-de-saude/populacao-negra-e-covid--19-desigualdades-sociais-e-raciais-ainda-mais-expostas/46338/>. Acesso em: 09 abr. 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Traduzido de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona; 2014.

MUNIZ, Bianca; FONSECA, Bruno; FERNANDES, Larissa; PINA, Rute. **Brasil registra duas vezes mais pessoas brancas vacinadas que negras**. Agência Pública, 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/03/brasil-registra-duas-vezes-mais-pessoas-brancas-vacinadas-que-negras/>. Acesso em: 15 abr. 2021.

NITAHARA, Akemi. **Negros são maioria entre desocupados e trabalhadores informais no país. Levantamento do IBGE reúne dados de diversas pesquisas**. Rio de Janeiro: Agência Brasil, 2019. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-11/negros-sao-maioria-entre-desocupados-e-trabalhadores-informais-no-pais>. Acesso em 09 abr. 2021.

ODEVEZA, J. **Justiça determina registro obrigatório de raça em casos da Covid-19**. Disponível em: <http://www.jusdh.org.br/2020/05/06/justica-determina-registro-obrigatorio-de-raca-em-casos-da-covid-19/>. Acesso em: 08 abr. 2021.

OLIVEIRA, Roberta Gondim de et al. **Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural**. Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1177/desigualdades-raciais-e-a-morte-como-horizonte-consideracoes-sobre-a-covid-19-e-o-racismo-estrutural>. Acesso em: 08 abr. 2021.

OPAS. **Organização Pan-Americana de Saúde**. Folha Informativa COVID-19, 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 09 abr. 2021.

OPAS Brasil. **OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia**. 2020. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812). Acesso em: 14 abr. 2021.

PINHEIRO, Chloé; RUPRECHT, Theo. **Coronavírus: primeiro caso é confirmado no Brasil. O que fazer agora?** Disponível em: <https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-primeiro-caso-brasil/>. Acesso em: 08 abr. 2021.

SANTOS, Marcio André dos. **O vírus do racismo e a Covid-19**. Disponível em: <https://cienciahoje.org.br/artigo/o-virus-do-racismo-e-a-covid-19/>. Acesso em: 09 abr. 2021.

SCHUCMAN, Lia Vainer. **Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo**. 2ª ed. São Paulo: Veneta, 2020.

SOUSA, Cinthya Raquel de Moura. **A pandemia da Covid-19 e a Necropolítica à brasileira.** Revista de Direito/Viçosa, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/11391/6427>. Acesso em: 08 abr. 2021.

WHO. **World Health Organization.** Disponível em: <https://covid19.who.int/region/amro/country/br>. Acesso em: 08 abr. 2021.